## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0010445-38.2017.8.26.0566** 

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigações

Exequente: Jair Jorge da Cunha

Executado: Companhia Paulista de Força e Luz do Estado de São Paulo - Cpfl

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Trata-se de cumprimento de sentença.

A executada foi intimada a pagar o valor indicado no desmonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos termos do art. 523 do CPC e efetivou o pagamento, conforme documentos de fls. 30.

O exequente manifestou-se a fls. 34 concordando com o valor depositado.

Assim, diante do pagamento, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

Expeça-se mandado de levantamento do valor constante de fls. 35/36 a favor do exequente, encerrando-se a conta.

Eventuais custas finais, ficarão a cargo da executada.

No mais, com as providencias acima, anote-se a extinção junto ao sistema informatizado do TJSP e arquivem-se os autos como de praxe.

P. E Intimem-se.

São Carlos, 12 de janeiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA